DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023, de 06 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CAIBATÉ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

O Egrégio Plenário do Poder Legislativo Municipal DECRETA:

Art.1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Exercício 2014, conforme Parecer nº 18.302, constante do processo de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Caibaté, nº 001843-02.00/14-8, data da sessão em 24 de fevereiro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do gestor REMI SÉRGIO BIRCK e MARGARETE DA SILVA DE SOUZA.

Art. 2º. Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

SALA DE REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

VEREADOR PRESIDENTE
SEBASTIÃO ANTUNES DA ROSA

1º SECRETÁRIO
ROBERTO BACK